



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 175/25 – DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a criação de unidade escolar que especifica, que integra a rede pública municipal de ensino de Paulicéia, e dá providências correlatas.”*

**ANTÔNIO SIMONATO**, Prefeito do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

*Considerando que a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) estabelece como competência do município a organização, manifestação e desenvolvimento dos órgãos e instituições de seus sistemas de ensino (art. 11, inciso I);*

*Considerando que a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) também estabelece que cabe ao município exercer ação redistributiva em relação às suas escolas (art. 11, inciso II); e*

*Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a unidade escolar **“Creche Municipal Professora Fabiana Cícera da Silva Costa”**, cuja denominação foi concedida por meio da Lei Municipal nº 17/22, de 30 de maio de 2022, integrante do Sistema Municipal de Ensino, localizada na Rua Joaquim Pereira, bairro CDHU – João Alves da Silva, nesta cidade de Paulicéia, que tem por finalidade o atendimento de alunos em nível de educação infantil na modalidade de creche.

**Parágrafo único** - A unidade escolar, a que se refere o caput deste artigo, integrar-se-á às políticas e planos educacionais da União e do Estado por meio de regime de



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

---

### **DECRETO Nº 175/25 – DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

parceria e colaboração, nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 014/12, de 14 de agosto de 2012.

**Artigo 7º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Antônio Simonato

=Prefeito do Município de Paulicéia=

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues  
Diretor Administrativo